



PROJETO DE LEI Nº 461/2023

**Fica instituída a “Semana de Promoção da Saúde Mental”,
no Município de Muriaé**

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Promoção da Saúde Mental”, no Município de Muriaé, que será realizada, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º Fica reconhecido o dia 10 de outubro como o “Dia de Promoção da Saúde Mental”, que deverá ser incluso no calendário oficial de eventos do Município de Muriaé.

Art. 3º A programação da “Semana de Promoção da Saúde Mental” será organizada pelas seguintes entidades representativas da saúde mental:

- I - centros médicos;
- II - convênios de saúde;
- III - convênios terapêuticos; e
- IV - outras entidades afins.

Parágrafo único. As entidades poderão realizar eventos, palestras e outras atividades relacionadas à saúde mental, podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos competentes

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 28 de MAIO de 2023.**


Miriam Facchini
Vereadora - PP


Petrus em
12/05/2023